

**REQUERIMENTO N.º 2449, DE 2019**  
**(Do Sr. Jerônimo Goergen)**

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista dos Aeronautas (FPAer), perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) e do Ato da Mesa n.º 69, de 10 de novembro de 2005, requieiro a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista dos Aeronautas (FPAer), que congrega Deputados Federais e Senadores da República, perante a Mesa desta Casa.

18 SET. 2019

Sala das Sessões, de setembro de 2019.



**Deputado Jerônimo Goergen**  
Progressistas/RS

\* C D 1 9 0 6 1 9 9 5 2 2 3 1 \*

1

## **ATA DA FUNDAÇÃO**

### **ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS AERONAUTAS (FPAER)**

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2019, reuniram-se no gabinete do deputado Jerônimo Goergen, Gabinete n.º 316, do Anexo IV, da Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, deu-se início à reunião da recriação da Frente Parlamentar Mista dos Aeronautas (FPAer). Reuniram-se os integrantes com o objetivo de instalar e eleger os membros da Mesa Diretora. Neste ato, o Senhor Deputado Jerônimo Goergen foi designado para presidir os trabalhos, sendo posteriormente eleito presidente da Frente Parlamentar, ficando os demais membros a serem definidos a posteriori.

Na qualidade de presidente da Frente Parlamentar o deputado Jerônimo Goergen agradeceu a confiança e a disposição dos membros e fez uma explanação sobre as prioridades da frente. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi aprovada e lavrada por mim, presidente da Frente Parlamentar Mista dos Aeronautas (FPAer), Deputado Federal Jerônimo Goergen.



Deputado Jerônimo Goergen  
Progressistas/RS

# **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS AERONAUTAS (FPAer)**

## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES**

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista dos Aeronautas (FPAer) é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, constituída no Congresso Nacional e integrada por Senadores da República e Deputados Federais, e funcionará por tempo indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, e reger-se-á por este Estatuto.

Parágrafo único. A atuação desta FRENTE se norteia pelos princípios contidos na Constituição Brasileira, pela legislação infraconstitucional e pelos ideais de fortalecimento da aviação civil e da segurança de voo, através da valorização das questões econômicas e sociais sensíveis e afetas à prática laboral e operacional aérea voltada às necessidades da classe profissional dos aeronautas.

Art. 2º - A Frente, composta por Senadores da República e Deputados Federais, tem por finalidade:

- a) Promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e a categoria laboral dos aeronautas, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao desenvolvimento desse segmento profissional estratégico para a economia e para o desenvolvimento nacional;
- b) Acompanhar o desenvolvimento da aviação civil nacional e internacional, através de consultas a órgãos governamentais e privados, ao Sindicato Nacional dos Aeronautas, bem como a outras entidades representativas de classe no Brasil e no exterior;
- c) Acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional especialmente em questões relacionadas aos aspectos trabalhistas da profissão de aeronauta, à participação de terceiros Estados em matéria de aviação civil nacional, e à assuntos que envolvam direta ou indiretamente a segurança de voo;
- d) Acompanhar no Executivo e no Judiciário os assuntos relacionados à matéria jurídico-trabalhista dos aeronautas e a todos os outros temas que afetem o exercício da profissão no país, visando apoiar politicamente as posições do segmento;
- e) Estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do DF, e dos Municípios, inspiradas nas metas e objetivos deste Estatuto;
- f) Proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais e a iniciativas privadas que visem ao aprimoramento das condições profissionais dos aeronautas, à capacitação e especialização de recursos humanos para a atuação no setor, à manutenção ou ampliação dos postos de trabalho do segmento, e à promoção da segurança de voo;
- g) Apoiar e incentivar programas ligados à elaboração e ao aprimoramento de estudos que privilegiem o desenvolvimento da profissão de aeronauta, sobretudo aqueles voltadas à redução regulatória e de técnicas operacionais aeronáuticas;

- h) Promover a conscientização dos entes políticos e empresariais sobre a importância de um alto padrão de controle de escalas de tripulações, como vigoroso fator de produtividade e segurança operacional; e
- i) Promover a integração da classe patronal, das organizações de trabalhadores, das entidades da sociedade civil e dos governos municipais e estaduais para o desenvolvimento das ações e implementação das propostas desta Frente.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º - A Frente tem a seguinte estrutura:

- I. Assembleia-Geral;
- II. Diretoria;
- III. Secretaria-Executiva

Art. 4º - A Assembleia-Geral, órgão de deliberação soberano da Frente, é formada por todos os parlamentares que a ela aderiram.

§ 1º. A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. A Assembleia-Geral será instalada com a presença de qualquer número de sus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes.

Art. 5º - A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário Executivo, Coordenador Institucional e 5 (cinco) Coordenadores Regionais, definidas as regiões como Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

Art. 6º - Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 7º - A Secretaria-Executiva, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da Frente, e se reunirá sempre que convocada por qualquer de seus membros.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS**

Art. 8º - À Assembleia-Geral compete:

- I. Eleger os membros da Diretoria;
- II. Aprovar os relatórios da Frente;
- III. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV. Alterar o Estatuto, decidindo, inclusive, sobre os possíveis casos omissos; e
- V. Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 9º - À Diretoria compete:

- I. Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- II. Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III. Promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos da aviação civil com a Frente e com as Frentes Parlamentares congêneres no Congresso Nacional e nos Poderes Legislativos dos Estados e do Distrito Federal, neste caso, com a colaboração dos Coordenadores Regionais;
- IV. Incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; e
- V. Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados à aviação civil.

Art. 10º - À Secretaria-Executiva compete:

- I. Prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II. Implantar as diretrizes estratégicas de ação definidas pela Diretoria;
- III. Acompanhar as matérias e os temas de interesse geral dos aeronautas nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV. Elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos representativos de classe, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V. Planejar e preparar a participação dos parlamentares da Frente em eventos de interesse político da classe profissional dos aeronautas;
- VI. Divulgar periodicamente as ações da Frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis;
- VII. Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;
- VIII. Executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;
- IX. Manter atualizados os cadastros dos parlamentares membros;
- X. Incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da Frente;
- XI. Incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e das autoridades de Aviação Civil; e
- XII. Sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da Frente.

Art. 11 – Aos Coordenadores Regionais compete:

- I. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua área de atuação;
- II. Propor à Secretaria-Executiva estratégias de trabalho junto ao Poder Legislativo, mantendo permanente relacionamento com os parlamentares que possam atuar à frente das matérias relacionadas com toda a Aviação Geral, seja ela, Regular, Agrícola e Táxi Aéreo;
- III. Acompanhar a evolução de questões político-econômicas da aviação regular nacional e internacional, levantando e sugerindo possíveis pautas de atuação da Frente diante das informações colhidas;
- IV. Prestar assistências direta aos demais membros da Diretoria;
- V. Implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria para sua área de atuação;
- VI. Estabelecer contato permanente com as Autoridades de Aviação Civil nacionais e internacionais, acompanhando o surgimento de novas normativas que afetem direta ou indiretamente a Aviação Geral, seja ela, Regular, Agrícola e Táxi Aéreo;

- VII. Divulgar periodicamente as ações da Secretaria de Aviação Regular e de seus componentes.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES**

Art. 12 – Ao Presidente incumbe:

- I. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II. Delegar atribuições, especificando a autoridade e o limite da delegação;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, da Secretaria-Executiva e da Assembleia Geral;
- IV. Assinar todos os documentos emitidos pela Frente; e
- V. Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FRENTE.

Art. 13 – Ao Vice-Presidente incumbe:

- I. Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;
- II. Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 14 – Ao Secretário-Geral incumbe:

- I. Coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;
- II. Assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembleia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;
- III. Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;
- IV. Expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da Frente;
- V. Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente;
- VI. Supervisionar e coordenar a atuação dos Coordenadores da Área.

Art. 15 – Aos Coordenadores Regionais compete:

- I. Coordenar e supervisionar as atividades da Coordenação regional em sua área de atuação;
- II. Coordenar a implantação das Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria para sua área de atuação;
- III. Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16 – As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 17 – O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50%

(cinquenta por cento) dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 18 – Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

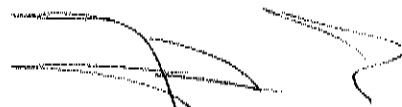
Art. 19 – As eleições para os cargos de dirigentes da FRENTE ocorrerão anualmente na segunda quinzena do mês de abril.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 20 – A 1ª Diretoria será eleita em assembleia de criação da FRENTE.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2019



Deputado Jerônimo Goergen  
Progressistas/RS



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

01/10/2019 10:52:26

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2449/2019  
**Autor da Proposição:** JERÔNIMO GOERGEN E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 18/09/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista dos Aeronautas (FPAer), perante a Mesa da Câmara dos Deputados.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	204 ( + 10 Senadores )
Não Conferem	002
Fora do Exercício	004
Repetidas	081
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	291

### Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AIRTON FALEIRO	PT	PA
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALÊ SILVA	PSL	MG
6	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
7	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
14	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
15	ALUISIO MENDES	PSC	MA
16	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
17	ANDRÉ ABDON	PP	AP
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
20	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ



25	BACELAR	PODE	BA
26	BENES LEOCADIO	REPUBLICANOS	RN
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOSCO COSTA	PL	SE
30	CAPITAO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
31	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
34	CARLOS JORDY	PSL	RJ
35	CASSIO ANDRADE	PSB	PA
36	CELINA LEAO	PP	DF
37	CELIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CELIO STUDART	PV	CE
39	CELSO MALDANER	MDB	SC
40	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
41	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
42	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
43	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
44	CORONEL TADEU	PSL	SP
45	CRISTIANO VALE	PL	PA
46	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
47	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
50	DANILO CABRAL	PSB	PE
51	DARCI DE MATOS	PSD	SC
52	DELEGADO ANTONIO FURTADO	PSL	RJ
53	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
54	DENIS BEZERRA	PSB	CE
55	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
56	DIEGO GARCIA	PODE	PR
57	DOMINGOS NETO	PSD	CE
58	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
59	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
60	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
61	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
64	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
65	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
66	ELIAS VAZ	PSB	GO
67	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
68	ENIO VERRI	PT	PR
69	ENRICO MISASI	PV	SP
70	ERIKA KOKAY	PT	DF
71	EROS BIONDINI	PROS	MG
72	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
73	EVANDRO ROMAN	PSD	PR

74	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
75	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
76	FABIO REIS	MDB	SE
77	FÁBIO TRAD	PSD	MS
78	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
79	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
80	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
81	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
82	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
83	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
84	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
85	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
86	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
87	GIL CUTRIM	PDT	MA
88	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
90	GIOVANI FELTES	MDB	RS
91	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
92	GUILHERME DERRITE	PP	SP
93	GURGEL	PSL	RJ
94	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
95	HELIO LOPES	PSL	RJ
96	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
97	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
98	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
99	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
100	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
101	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
102	JÉSSICA SALES	MDB	AC
103	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
104	JHC	PSB	AL
105	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
106	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
107	JORGE SOLLA	PT	BA
108	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
109	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
110	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
111	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
112	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
114	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
115	LINCOLN PORTELA	PL	MG
116	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
117	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
118	LUIS MIRANDA	DEM	DF
119	LUISA CANZIANI	PTB	PR
120	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
121	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
122	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ

123	MARCELO RAMOS	PL	AM
124	MARCIO ALVINO	PL	SP
125	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
126	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
127	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
128	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
129	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
130	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
131	MARX BELTRÃO	PSD	AL
132	MAURO LOPES	MDB	MG
133	MAURO NAZIF	PSB	RO
134	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
135	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
136	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
137	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
138	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
139	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
140	NILTO TATTO	PT	SP
141	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
142	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
143	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
144	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
145	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
146	PAULO BENGTON	PTB	PA
147	PAULO PIMENTA	PT	RS
148	PAULO RAMOS	PDT	RJ
149	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
150	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
151	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
152	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
153	PEDRO PAULO	DEM	RJ
154	PEDRO UCZAI	PT	SC
155	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
156	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
157	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
158	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
159	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
160	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
161	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
162	REGINALDO LOPES	PT	MG
163	RICARDO IZAR	PP	SP
164	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
165	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
166	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
167	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
168	RODRIGO COELHO	PSB	SC
169	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
170	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
171	RUI FALCÃO	PT	SP

172 RUY CARNEIRO	PSDB	PB
173 SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
174 SANDERSON	PSL	RS
175 SANTINI	PTB	RS
176 SCHIAVINATO	PP	PR
177 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
178 SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
179 SIDNEY LEITE	PSD	AM
180 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
181 SÔSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
182 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
183 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
184 TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
185 TITO	AVANTE	BA
186 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
187 ULDRICO JUNIOR	PROS	BA
188 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
189 VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
190 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
191 VANDER LOUBET	PT	MS
192 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
193 VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
194 VERMELHO	PSD	PR
195 VICENTINHO	PT	SP
196 VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
197 VINICIUS FARAH	MDB	RJ
198 WALTER ALVES	MDB	RN
199 WELITON PRADO	PROS	MG
200 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
201 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
202 ZÉ CARLOS	PT	MA
203 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
204 ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 ANTONIO ANASTASIA
- 2 ELIZIANE GAMA
- 3 ELMANO FÉRRER
- 4 FLAVIO ARNS
- 5 HUMBERTO COSTA
- 6 JORGINHO MELLO
- 7 MAJOR OLÍMPIO
- 8 PAULO PAIM
- 9 PAULO ROCHA
- 10 RANDOLFE RODRIGUES



Câmara dos Deputados

## REQ 2.449/2019

**Autor:** Jerônimo Goergen

**Data da  
Apresentação:** 18/09/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista dos Aeronautas (FPAer), perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 01/10/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



1EDE63457